



UNIFEFE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE

Reitoria

PORTARIA UNIFEFE nº 102/2021

Outorga grau de Bacharel em Engenharia Mecânica e dá outras providências.

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, considerando, a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 30 de janeiro de 2020, bem como as recomendações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, os Decretos e Portarias Estaduais vigentes, bem como os Decretos Municipais vigentes, que disciplinam os procedimentos a serem adotados para a contenção da referida Pandemia;

Considerando, a situação excepcional por que passa a Instituição em face das medidas adotadas em razão do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar grau de Bacharel em Engenharia Mecânica, aos alunos da turma concluinte, com cerimônia de outorga de grau anteriormente prevista para o dia 20/08/2021:

- I - Eduardo Pessoa;
- II - Fernando da Silva;
- III - Lucas Danrlei Manteli;
- IV - Lucas Hörner Decker;
- V - Luís Eduardo Zimmermann Matsunaka;
- VI - Renan Gleiston Mélo das Neves.

Art. 2º O primeiro colocado da turma do Curso de Engenharia Mecânica cuja outorga de grau se dá por meio da presente Portaria, é o aluno Luís Eduardo Zimmermann Matsunaka, que está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 13 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019.

Parágrafo único. A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos primeiros colocados nos Cursos de Graduação da UNIFEFE que ingressarem em um dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UNIFEFE, e deve ser requerida no prazo de até 02 (dois) anos contados da data da outorga de grau.



UNIFEFE

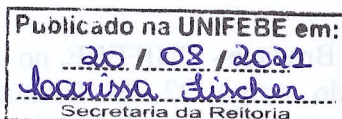
Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE

Reitoria

Art. 3º Os diplomas conferidos a esses alunos poderão ser retirados nos prazos previstos pela Secretaria Acadêmica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 20 de agosto de 2021.



Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora